

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1666/2005. — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Maria Branco Barbosa, assistente da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato até à realização das provas de doutoramento, a partir de 15 de Outubro de 2005.
Licenciada Luísa Paula Viola Afonso Barreira, assistente da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato até à realização das provas de doutoramento, a partir de 15 de Outubro de 2005.

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 24 789/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros — nomeado definitivamente, em regime de exclusividade, professor catedrático do grupo de Gestão, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 300, considerando-se exonerado do lugar anterior.

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 24 790/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Cristina Isabel Ramos Gonçalves — nomeada provisoriamente professora-adjunta na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Contabilidade, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com efeitos após publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 225, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Doutor Francisco Manuel Dionísio Serra — nomeado provisoriamente professor-adjunto da área científica de Ciências Sociais e Jurídicas, grupo disciplinar de Hotelaria, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com efeitos após publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

16 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Rectificação n.º 1969/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o contrato (extracto) n.º 1607/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Carla Alexandra Lourenço Duarte Rocha Dionísio Gonçalves — autorizada a prorrogação do contrato [...] auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135» deve ler-se «Mestre Carla Alexandra Lourenço Duarte Rocha Dionísio Gonçalves — autorizada a prorrogação do contrato [...] auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140».

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Rectificação n.º 1970/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o contrato (extracto) n.º 1609/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Pedro Miguel Gonçalves Lima Cascada [...] com início em 10 de Outubro de 2005.» deve ler-se «Licenciado Pedro Miguel Gonçalves Lima Cascada [...] com início em 11 de Outubro de 2005.».

15 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 10 994/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri

para prestação de provas de agregação do grupo/subgrupo 2 — Educação requerido pelo Doutor Alberto Barros de Sousa:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutora Luísa Maria Almeida Morgado, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor João Pedro Mendes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Fernandes da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

15 de Novembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho n.º 24 791/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, aprovada por deliberação do senado em 24 de Novembro de 2004, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/210/2005, foi criado o seguinte curso, nos termos que a seguir se descrevem:

1.º

Criação do curso

É criado, na Universidade de Aveiro, o curso de licenciatura em Biomedicina Molecular, adiante simplesmente designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3.º

Graus

O grau de licenciatura em Biomedicina Molecular é conferido nos termos do anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

4.º

Estrutura curricular geral

O curso de licenciatura em Biomedicina Molecular tem a duração de 10 semestres, aos quais se pode seguir um estágio, que é facultativo.

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, constam do anexo I ao presente despacho.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso, fixado por despacho da reitora, sob proposta do conselho científico, é o constante do anexo II.

6.º

Regulamento

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento de Estudos de Licenciatura.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

8.º

Início de funcionamento

O curso entrará em funcionamento em data a determinar por despacho reitoral.

10 de Novembro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

ANEXO I

- 1 — Área científica do curso — Ciências Biomédicas.
 2 — Duração normal do curso — 10 semestres com a duração mínima de 15 semanas cada.
 3 — Condições necessárias à concessão do grau de licenciatura:
 a) Obtenção de um número total mínimo de 178 UC;
 b) Obtenção de um número mínimo de unidades de crédito por área científica, em disciplinas obrigatórias, de acordo com o n.º 4, e um número mínimo de 11 UC em disciplinas opcionais de áreas científicas definidas no n.º 5.
 4 — Distribuição das unidades de crédito por área científica:
 a) CBM — Ciências Biomédicas — 65;
 b) CL — Clínica — 20;
 c) CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde — 35;
 d) B — Biologia — 8;

- e) BQ — Bioquímica — 9;
 f) Q — Química — 4;
 g) CS — Ciências Sociais — 3;
 h) GES — Gestão — 2;
 i) I — Informática — 2.

5 — Áreas científicas das disciplinas opcionais:

- CBM — Ciências Biomédicas;
 CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde;
 CS — Ciências Sociais;
 GES — Gestão;
 I — Informática;
 B — Biologia;
 Q — Química;
 BQ — Bioquímica;
 F — Física.

ANEXO II

Plano de estudos

Biomedicina Molecular

Ano	Semestre	Área científica	Disciplina	UC	ECTS
1.º	1.º	CTS CBM CBM I Q	Introdução às Ciências da Saúde	2	4
			Da Molécula ao Homem 1	5	10
			Sistemas Orgânicos e Funcionais 1	6	10
			Informática	3	4
			Química Médica	2	2
				18	30
	2.º	CTS CBM CBM CTS CTS	O Profissional de Saúde	2	2
			Da Molécula ao Homem 2	5	10
			Sistemas Orgânicos e Funcionais 2	6	10
			Saúde e Informação	2	4
			Laboratórios Biomoleculares 1	3	4
				18	30
2.º	1.º	CTS CBM BQ B Q	Epidemiologia e Bioestatística	4	6
			Sistemas Orgânicos e Funcionais 3	6	10
			Bioquímica Médica	2	5
			Biologia Estrutural	3	5
			Métodos Instrumentais de Análise Estrutural	2	4
				17	30
	2.º	CBM CBM GES B BQ	Biopatologia e Introdução à Terapêutica 1	7	13
			Sistemas Orgânicos e Funcionais 4	6	10
			Gestão da Saúde	2	2
			Opção 1	2	3
			Laboratórios Biomoleculares 2	2	2
				19	30
3.º	1.º	CBM CLI CBM CTS	Biopatologia e Introdução à Terapêutica 2	7	14
			Introdução à Medicina Clínica	6	10
			Medicina Molecular	3	4
			Laboratórios Biomoleculares 3	2	2
				18	30
	2.º	CS CBM CBM B CTS	Ética Médica e Bioética	3	5
			Biopatologia e Introdução à Terapêutica 3	7	14
			Genética Molecular e Humana	3	5
			Genómica	3	4
			Métodos Instrumentais de Diagnóstico	2	2
				18	30
4.º	1.º	CLI BQ CBM CTS CTS	Patologia Médica e Cirúrgica 1	8	15
			Bioquímica Clínica 1	3	6
			Biologia Celular Aplicada	3	4
			Neurociências	2	3
			Controlo de Qualidade e Análise Estatística	2	2
				18	30

Ano	Semestre	Área científica	Disciplina	UC	ECTS
5.º	2.º	CLI BQ CBM CTS	Patologia Médica e Cirúrgica 2	8	15
			Bioquímica Clínica 2	3	6
			Sinalização Celular na Biomedicina	3	4
			Aplicacionais em Bioinformática Clínica	3	5
				17	30
	1.º	CBM CTS CTS CBM	Da Clínica à Biologia Molecular	3	4
			Farmacologia Molecular	3	6
			Opção 2	3	6
			Projecto de Investigação em Biomedicina	8	14
				17	30
	2.º	CTS CTS I Livre CBM	Toxicologia e Análise Forense	3	6
			Metodologias de Investigação	2	2
			Opção 3	3	5
			Opção 4	3	4
			Projecto de Investigação em Biomedicina	7	13
				18	30
6.º			Estágio Profissionalizante, opcional (12 meses)		

Áreas científicas:

B — Biologia;
BQ — Bioquímica;
Q — Química;
CBM — Ciências Biomédicas;
CLI — Clínica;
CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde;
CS — Ciências Sociais;
GES — Gestão;
I — Informática.

Despacho n.º 24 792/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, aprovada por deliberação do senado em 24 de Novembro de 2004, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/211/2005, foi criado o seguinte curso, nos termos que a seguir se descrevem:

1.º

Criação do curso

É criado, na Universidade de Aveiro, o curso de licenciatura em Biomedicina Farmacêutica, adiante simplesmente designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3.º

Graus

O grau de licenciatura em Biomedicina Farmacêutica é conferido nos termos do anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

4.º

Estrutura curricular geral

O curso de licenciatura em Biomedicina Farmacêutica tem a duração de 10 semestres, aos quais se pode seguir um estágio, que é facultativo.

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, constam do anexo I ao presente despacho.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso fixado por despacho da reitora, sob proposta do conselho científico, é o constante do anexo II.

6.º

Regulamento

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento de Estudos de Licenciatura.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

8.º

Início de funcionamento

O curso entrará em funcionamento em data a determinar por despacho reitoral.

10 de Novembro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Ciências Biomédicas.

2 — Duração normal do curso — 10 semestres, com a duração mínima de 15 semanas cada.

3 — Condições necessárias à concessão do grau de licenciatura:

- Obtenção de um número total mínimo de 180 unidades de crédito;
- Obtenção de um número mínimo de unidades de crédito, por área científica, em disciplinas obrigatórias de acordo com o n.º 4 e um número mínimo de 42 unidades de crédito em disciplinas opcionais de áreas científicas definidas no n.º 5.

4 — Distribuição das unidades de crédito por área científica:

- CBM — Ciências Biomédicas — 65;
- CL — Clínica — 11;
- CTS — Ciências e Tecnologias da Saúde — 34;
- Q — Química — 8;
- CS — Ciências Sociais — 6;
- L — Línguas — 4;
- GES — Gestão — 2;
- I — Informática — 2.